LEI Nº 1.822/2013
Data: 13/11/2013

Publicado em
16 / 11 / 13
Edição 3730

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2013, no valor de R$ 30.075,19 (trinta mil setenta e cinco reais e dezenove centavos) e altera as lei do PPA n.º 1504/2009 e LDO Nº. 1.735/2013.

Camara M. Pinhao -19-Nov-2013-15:51-002734-1/03

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 30.075,19 (trinta mil setenta e cinco reais e dezenove centavos), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.304.0009.2065	Ações de Vigilância em Saúde		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	04151	00497	Vigilância em Saúde	**R$ 30.075,19**

Total das Suplementações.....R$ 30.075,19

Artigo 2.º Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2013 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

FONTE	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
497	Vigilância em Saúde	**30.075,14**

Artigo 3.º Para fins de compatibilidade orçamentária, ficam alteradas as leis n.º 1504/2009 – PPA e a lei n.º 1.735/2013 – LDO.

Artigo 4.º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos treze do mês de novembro do ano de dois mil e treze, 48.º Ano de Emancipação Política.

Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal